

NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.037814/2024-70

Brasília, 8 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação de Saneamento Básico

**Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado da Paraíba.**

Referência: Processo nº 02501.001188/2023-92; Termo de Contrato nº 012/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão na Paraíba.

**Do TERMO DE CONTRATO nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com a AESA/PB**

2. O Termo de Contrato nº 012/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Agência Executiva de Gestão das Águas (AESA/PB), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em seis variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de informações; Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de R\$ 700.000,00 por ano, entre o período de 2024 a 2027, totalizando R\$ 2.800.000,00 de investimentos.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.



### **Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023**

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CRH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

### **Informes Progestão e eventos de acompanhamento**

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão no 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. No dia 28/02/2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em João Pessoa, na qual foram apresentadas as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da AESA/PB e da ANA, bem como representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 6/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 011314/2023).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a AESA/PB encaminhou à ANA, por meio do Ofício DP nº 102/2024 (Doc. nº 022974/2024), de 11 de abril de 2024, o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado da Paraíba em 2023.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 16/2024/COINT/SRE (Doc. nº 034569/2024)	50%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 21/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 030761/2024)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 26/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 031072/2024)	100%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 34/2024/COART/SOE (Doc. nº 029888/2024)	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024) e Despacho nº 7/2024/COFIS/SFI (Doc. nº 034837/2024)	100%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 30/2024/SGH (Doc. nº 037220/2024)	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 18/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029131/2024)	90%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado da Paraíba atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Apenas a meta I.7, introduzida no 3º Ciclo do programa, não foi atendida na sua totalidade. A área certificadora verificou que o estado não enviou os normativos de monitoramento do uso de recursos hídricos, apenas arquivos com normativos que tratam de assuntos diversos do tema, e dessa forma não atendeu completamente o critério IV conforme metodologia apresentada no Parecer Técnico nº 18/2024/COFIU/SFI.

15. Todas as demais metas foram atendidas em sua totalidade. Cabe destacar que, por erro de digitação na Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI, foi emitido o Despacho nº 7/2024/COFIS/SFI, retificando a pontuação da meta I.5.

## Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

16. Por meio do Ofício DP nº 117/2024 (Doc. nº 022825/2024), de 30 de abril de 2024, a AESA/PB encaminha o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às variáveis de gestão de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão e o Plano de Capacitação para o SEGREH/PB, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio das Resoluções CERH nº 043/2024 e 044/2024. Neste mesmo Ofício solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

17. A Resolução CERH nº 043, de 27 de março de 2024, aprova o Plano de Capacitação e a Resolução CERH nº 044, de 24 de abril de 2024, aprova o Relatório Progestão 3º Ciclo – 1º Período, o Formulário de Autoavaliação 2023, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do Progestão nos anos de 2022 e 2023 e o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão.

18. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que o estado não alcançou a meta da variável 3.4 (Monitoramento da Qualidade da Água) de atendimento obrigatório em todos os anos do programa. A meta para essa variável foi o nível 4 (*Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na RNQA*) e o estado alcançou em 2023 o nível 3 (*Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na RNQA*). Destaca-se que essa meta deve ser alcançada em 2024 para não perder a pontuação relativa ao grupo de variáveis de informação e suporte. Todas as demais metas foram atingidas ou ultrapassadas, como no caso da variável 1.6 (Agência de Água ou de Bacias ou Similares), uma vez que a AESA atua como agência e secretaria executiva dos comitês de bacia.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Paraíba - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
<b>METAII.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	5	4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		4	5				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		5	5				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3				
		<b>Soma Meta II.2</b>		<b>38</b>		<b>35</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>92%</b>	<b>103%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>METAII.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanço hídrico	4	5	3	3				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	3				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		4	4				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		4	4				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3				
		<b>Soma Meta II.3</b>		<b>31</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>81%</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>METAII.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	5	3	3				
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		4	4				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	3				
	3.5	Sistema de Informações	4		4	4				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4				
		<b>Soma Meta II.4</b>		<b>31</b>		<b>28</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>90%</b>	<b>96%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>METAII.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	10	4	4				
	4.2	Fiscalização	4		4	4				
	4.3	Cobrança	5		5	5				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	4.8	Alocação negociada da água	5		5	5				
		<b>Soma Meta II.5</b>		<b>33</b>		<b>32</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>97%</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

<span style="background-color: #4CAF50; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="background-color: #F44336; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="background-color: #FFC107; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
<span style="background-color: #9E9E9E; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Variável não avaliada





## Do Fator de Redução (FR)

19. No 1º período de avaliação, o estado da Paraíba declarou, por meio do Ofício GG 96, de 7 de março de 2023 (Doc. nº 011720/2023), assinado pelo Governador do Estado, que desembolsou até 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 9.085.963,61, correspondendo a 94,05% do valor acumulado. Logo o percentual declarado está acima de 50%, não havendo, assim, aplicação de redução sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

20. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação enviada no Relatório Progestão.

<b>BALANÇO ENTRE DESPESAS E RECITAS</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS (em R\$)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Diárias	161.809,25	46.129,44
Passagens	16.413,40	11.567,96
Material de consumo	119.456,42	19.415,61
Material permanente	139.083,00	65.809,84
Despesas com imóveis	29.760,00	2.500,00
Contratação de pessoal	497.726,57	241.426,73
Serviços de informática	111.748,71	28.218,16
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	31.550,01	24.938,00
Despesas com Conselho, Comitês e outros organismos colegiados	2.235,00	2.591,52
Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	87.146,07	21.620,99
Outras despesas	259.136,35	118.116,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.456.064,78</b>	<b>582.334,25</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS (em R\$)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Saldo Progestão do ano anterior	R\$ 942.353,44	R\$ 574.357,91
Parcela Progestão transferida no ano	R\$ 990.000,00	
Rendimentos no ano	R\$ 90.854,23	R\$ 24.990,28
Devoluções e/ou restituições	R\$ 7.215,02	R\$ 4.417,70
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.030.422,69</b>	<b>603.765,89</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>574.357,91</b>	<b>21.431,64</b>
<b>Percentual de desembolso no ano em relação ao valor acumulado</b>	<b>71,7%</b>	<b>96,5%</b>

21. Observa-se que o desembolso em ambos os anos se concentrou na contratação de pessoal e outras despesas.

22. Cabe destacar que a alocação da despesa “Pessoa jurídica: aluguel de 02 (dois) containers de 20 pés de volume, com fechadura e cadeados, no período de 5 meses; locação de caminhão baú, para transportar equipamentos e materiais com destino a regional de Patos; Instalação de cabeamento, caneleta, tomadas etc. na parte da sede reformada da AESA; confecção de uniformes em alfaiataria (camisas e calças) sob medidas para 23 (vinte e três)

*funcionários*” na rubrica “Contratação de pessoal” não está adequada, pois não se trata desse tipo de despesa, mas sim despesas com imóveis e outros.

23. As despesas alocadas na rubrica “Outras despesas”, trata-se de desembolsos para custeio, como telefonia, despesas administrativas, manutenção de veículos etc. Além disso foi apresentada uma despesa de “Parcelamento com a ANA referente notificação administrativa 498/2020”, cuja finalidade não está clara, necessitando de esclarecimento perante a coordenação do Progestão, devendo ser apresentada na próxima certificação e nas reuniões de acompanhamento do programa.

24. A tabela a seguir mostra o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CERH/PB. Observa-se que o estado priorizou a aplicação de recursos na contratação de pessoal (consultores, bolsistas e estagiários), bem como na rubrica “Outros” que se refere a despesas com custeio da própria AESA, como despesas com aluguel e manutenção de veículos, telefonia, despesas administrativas com as gerências regionais e serviços de conservação e limpeza. Cabe destacar a importância de não criar dependência dos recursos do programa em despesas de custeio, uma vez que tais despesas são de natureza mais permanentes e os repasses do programa são de natureza temporária.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO						
Instituição:		AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS - AESA/PB			UF:	PB
					Prazo:	2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	109.043,28	109.043,28	109.043,28	109.043,28	109.043,28
2	Passagens	8.489,38	8.489,38	8.489,38	8.489,38	8.489,38
3	Material de consumo	83.497,38	83.497,38	83.497,38	83.497,38	83.497,38
4	Material permanente	38.275,28	38.275,28	38.275,28	38.275,28	38.275,28
5	Despesas com imóveis	37.976,09	37.976,09	37.976,09	37.976,09	37.976,09
6	Contratação de pessoal	488.692,30	488.692,30	488.692,30	488.692,30	488.692,30
7	Serviços de informática	135.181,81	135.181,81	135.181,81	135.181,81	135.181,81
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	42.727,91	42.727,91	42.727,91	42.727,91	42.727,91
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	9.859,50	9.859,50	9.859,50	9.859,50	9.859,50
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	71.334,25	71.334,25	71.334,25	71.334,25	71.334,25
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	16.978,50	16.978,50	16.978,50	16.978,50	16.978,50
14	Outras despesas	357.317,93	357.317,93	357.317,93	357.317,93	357.317,93
<b>PREVISÃO DAS DESPESAS</b>		<b>1.399.373,61</b>	<b>1.399.373,61</b>	<b>1.399.373,61</b>	<b>1.399.373,61</b>	<b>1.399.373,61</b>
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior		21.431,64	22.058,03	22.684,41	23.310,80	23.937,19
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>		<b>1.421.431,64</b>	<b>1.422.058,03</b>	<b>1.422.684,41</b>	<b>1.423.310,80</b>	<b>1.423.937,19</b>
<b>PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO</b>		<b>22.058,03</b>	<b>22.684,41</b>	<b>23.310,80</b>	<b>23.937,19</b>	<b>24.563,58</b>
<b>PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		<b>98,4%</b>	<b>98,4%</b>	<b>98,4%</b>	<b>98,3%</b>	<b>98,3%</b>



### Da solicitação da parcela

25. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CRH, conforme consta no Ofício DP nº 117/2024 (Doc. nº 022825/2024).

### Conclusões e recomendações

26. Recomenda evitar despesas com aluguel de imóveis e manutenção de instalações físicas, como telefonia e outras despesas administrativas utilizando os recursos do programa, uma vez que esses recursos são de caráter temporário.

27. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a provação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **0%**, conforme declarado no Ofício de adesão ao 3º Ciclo do Progestão encaminhado pelo Governador do Estado, a AESA/PB obteve nota final de **99,3%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.390.200,00** (um milhão, trezentos e noventa mil e duzentos reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da AESA, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

28. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à AESA/PB, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da confirmação de recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM

Gestora do Termo de Contrato nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III  
Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2024

Ciente. Encaminhar à SEMA/RS para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
1	Estado:	PB						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,50	3,5		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,50	3,5		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	1,00	7		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	1,00	7		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	1,00	7		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	0,90	6,3			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	5	SIM	1	1	5
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 6	9			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	1		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	7			
II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	0	5	
	3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1			
	3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1			
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	0			
	3.5	Sistema de informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de eventos críticos		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 5	0				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	10	SIM	1	1	10	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	1			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 2	8				
II.1 e II.6		Metas/Variáveis	Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50			
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?				<b>Pprogestão (%)</b>	99,3		
					<b>Pmax (%)</b>	100		
					<b>Ano de Exercício</b>	2023		
					<b>Vmax (R\$)</b>	1.400.000,00		
		<b>Fator de Redução</b>	0		<b>Vparcela (R\$)</b>	1.390.200,00		

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)

P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)